DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação por Omissão - 1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 073/2020. Proc. nº 056/2020. Objeto: Execução de galeria na Avenida São Paulo: Prorrogação contratual p/ mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: Agnus Engenharia Eireli. Firmado: 07/05/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Comunicados

COMUNICADO – Processo nº 244/2021 - Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, objeto: Registro de Preços, para aquisição de Móveis, para atender as futuras necessidades das Diretorias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I. Fica SUSPENSO o procedimento do certame, que tem abertura designada para o dia 21 de janeiro de 2022 às 09h30min. Nova data será divulgada.

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ANO DE 2021

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Referencia: 35 - Valor: R$ 1.100,00

Agente Comunitário de Saúde/ Agente de Campo/ Agente de Controle de Endemias/ Agente de Serviços Sanitários/ Agente de Turismo/ Ajudante de Pedreiro/ Almoxarife/ Arquivista/Atendente/ Atendente de Recepção/ Atendente de Serviços/ Auxiliar Administrativo/ Auxiliar da Junta Militar e Carteira Profissional/ Auxiliar de Educador/ Cuidador Residente/ Auxiliar de Eletricista/ Auxiliar de Encanador/ Auxiliar de Laboratório/ Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Serviços Odontológicos/ Auxiliar de Topógrafo/ Babá/ Controlador de Ônibus/ Cozinheiro/ Eletricista de Manutenção/ Encarregado da Junta de Serviço Militar/ Encarregado de Ginásio de Esportes/ Estoquista/ Frentista/ Fumigador/ Gari/ Instrutor de Artes/ Lavador de Veículos/ Merendeira/ Monitor/ Monitor Esportivo/ Monitor de Transporte Escolar/ Operador de Máquina Roçadeira Costal/ Operário/ Padeiro/ Pedreiro/ Pintor/ Recepcionista/ Salva-Vidas/ Secretária Auxiliar/ Segurança/ Servente/ Telefonista/ Tratorista/ Vacinador de Animais/ Vigia/ Vigilante de Alunos/ Zelador.

Referencia: 36 - Valor: R$ 1.100,00

Agente de Serviços de Gabinete I/ Agente de Serviços de Trânsito/ Ajudante de Mecânico/ Assistente de Departamento de Ensino/ Auxiliar de Chefia/ Auxiliar de Serviços Administrativos/ Borracheiro/ Desenhista/ Encarregado de Setor/ Instrutor Técnico Desportivo.

Referencia: 37 - Valor: R$ 1.100,00

Eletricista/ Encanador

Referencia: 38 - Valor: R$ 1.100,00

Agente de Serviços de Gabinete/ Assistente Técnico Contábil/ Assistente Técnico Jurídico/ Auxiliar de Biblioteca/ Escriturário/ Operador de Computador.

Referencia: 41 - Valor: R$ 1.105,32

Encarregado de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Referencia: 43 - Valor: R$ 1.129,84

Caixa.

Referencia: 47 - Valor: R$ 1.180,27

Controlador de Serviços Públicos.

Referencia: 48 - Valor: R$ 1.191,17

Fiscal do Comércio/ Fiscal de Obras/ Técnico Agrimensor.

Referencia: 51 - Valor: R$ 1.312,47

Administrador de Cemitério.

Referencia: 52 - Valor: R$ 1.360,17

Chefe de Seção/ Chefe do Setor de Contabilidade/ Profissional de Apoio Escolar/ Supervisor de Serviços Municipais/ Técnico de Laboratório/ Técnico de

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Manutenção de Equipamentos de Informática/ Técnico de Programação – Informática/ Técnico de Segurança do Trabalho/ Técnico em Gesso.

Referencia: 53 - Valor: R$ 1.402,42

Bibliotecário/ Diretor Adjunto/ Encarregado de Computação/ Fisioterapeuta/ Motorista/ Nutricionista/ Pintor de Veículos/ Terapeuta Ocupacional.

Referencia: 54 - Valor: R$ 1.526,44

Assessor de Imprensa/ Assistente Social/ Biólogo/ Biomédico/ Contador/ Coordenador Administrativo/ Dentista/ Médico de Ambulatório/ Médico Veterinário/ Programador/ Psicólogo/ Psiquiatra/ Secretário Executivo/ Técnico em Raio X.

Referencia: 55 - Valor: R$ 1.649,11

Auxiliar de Enfermagem/ Carpinteiro/ Funileiro/ Marceneiro/ Mecânico/ Orientador Social/ Soldador/ Técnico em Enfermagem.

Referencia: 56 - Valor: R$ 1.771,77

Fonoaudiólogo/ Médico Plantonista Pediatra/ Operador de Máquinas.

Referencia: 57 - Valor: R$ 2.018,45

Assistente Social/ Encarregado de Oficina Mecânica/ Técnico em Farmácia.

Referencia: 59 - Valor: R$ 2.509,10

Analista de Convênios de Obras/ Arquiteto/ Bacharel em Ciências Humanas/ Controlador Geral/ Educador Social/ Enfermeiro Padrão/ Engenheiro/ Engenheiro Agrônomo/ Farmacêutico/ Fiscal de Contratos de Obras/ Orçamentista de Obras/ Projetista/ Psicólogo.

Valor: R$1.280,80 (plantão de 12h)

Médico Ortopedista/Traumatologista/ Médico Plantonista/ Médico Plantonista Clínico.

Valor: R$1.886,00

Educador/Cuidador Residente/ Educador/Cuidador Substituto.

Procurador Jurídico.

De acordo com progressão prevista na Lei Complementar nº 17/2011

Valor inicial: R$ 2.725,80

Guarda Cívil.

De acordo com progressão prevista na Lei Complementar nº 18/2011

Valor inicial: R$ 1.271,59

Agente Comunitário de Saúde/ Agente de Controle de Endemias

Repasse: R$1.550,00

- Quanto aos cargos de provimento efetivo pertinentes ao magistério, a remuneração é em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar Nº 056/2020

B) CARGOS EM CONFIANÇA, LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO:

Referencia: 41 - Valor: R$ 1.049,43

Encarregado de Combustíveis.

Referencia: 44 - Valor: R$ 1.084,86

Coordenador de Transporte Escolar.

Referencia: 48 – Valor: R$ 1.129,84

Assistente Especial da Administração.

Referencia: 51 - Valor: R$ 1.240,24

Tesoureiro Chefe.

Referencia: 52 - Valor: R$ 1.285,21

Chefe da Seção de Almoxarifado/ Chefe de Setor/ Chefe de Transporte, Garagem e Oficina/ Coordenador de Ambulatório.

Referencia: 53 - Valor: R$ 1.324,74

Administrador de Cemitério/ Assistente do Centro de Zoonoses/ Chefe do Setor de Esportes/ Encarregado de Serviços de Computação.

Referencia: 54 - Valor: R$ 1.436,50

Administrador de Serviços Gerais.

Referencia: 55 - Valor: R$ 1.549,62

Assessor de Imprensa/ Assessor de Projetos Especiais/ Assessor Especial de Assuntos Comunitários/ Assessor Especial de Relações Institucionais/ Assessor Especial para Assuntos da Juventude/ Assessor Especial para Assuntos Metropolitanos/ Chefe do Departamento da Fiscalização/ Chefe do Departamento de Transportes.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Referencia: 56 - Valor: R$ 1.664,10

Referencia: 57 - Valor: R$ 1.891,71

Chefe de Departamento do Centro de Zoonoses/ Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro/ Chefe do Departamento Cultural/ Chefe do Departamento da Assistência Social/ Chefe do Departamento da Merenda/ Chefe do Departamento de Convênios, Fundos e Conselhos/ Chefe do Departamento de Esporte e Lazer/ Chefe do Departamento de Proteção Social Básica/ Chefe do Departamento de Proteção Social Especial/ Chefe do Departamento de Segurança Alimentar Nutricional/ Chefe do Departamento de Serviços Públicos Externos/ Coordenador do Programa Social da Casa Lar.

Referencia: 58 - Valor: R$ 2.003,46

Chefe do Departamento da Secretaria Executiva / Chefe de Departamento de Ensino/ Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade/ Chefe do Departamento de Meio Ambiente/ Chefe do Departamento de Patrimônio/ Chefe do Departamento de Pessoal/ Chefe do Departamento de Processamento de Dados/ Chefe do Departamento de Tributação/ Chefe do Departamento de Turismo/ Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário Externo/ Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário Interno/ Diretor de Esportes/ Ouvidor Municipal.

Referencia: 59 - Valor: R$ 2.342,83

Assessor de Administração Municipal/ Assistente de Diretor Municipal da Saúde Pública/ Assistente de Diretor Municipal de Assuntos Técnicos e Engenharia/ Chefe de Enfermaria/ Chefe do Departamento de Pronto Socorro/ Chefe do Departamento Administrativo de Regionais/ Chefe do Departamento da Saúde Pública/ Chefe do Departamento de Ambulatório/ Chefe do Departamento de Engenharia/ Chefe do Departamento de Serviços de Trânsito/ Chefe do Departamento de Planejamento.

Referencia: 60 - Valor: R$ 2.796,67

Diretor da Administração Regional Agenor de Campos/ Diretor das Relações do Trabalho e de Pessoal/ Diretor de Agricultura e Abastecimento/ Diretor de Departamento de Serviços Públicos Externos/ Diretor de Departamento de Habitação/ Diretor de Departamento de Serviços de Trânsito/ Diretor de Departamento do Patrimônio/ Diretor de Meio Ambiente/ Diretor de Relações Públicas/ Diretor de Segurança Municipal.

Referencia: 61 - Valor: R$ 3.249,15

Diretor de Departamento de Serviços Odontológicos/ Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado/ Diretor de Departamento de Engenharia/ Diretor de Departamento de Planejamento/ Diretor de Departamento de Serviços Públicos Internos/ Diretor do Centro de Zoonoses/ Diretor do Departamento de Obras Públicas/ Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica.

Referencia: 62 - Valor: R$ 3.704,37

Chefe de Gabinete/ Diretor Municipal da Administração/ Diretor Municipal da Assistência Social/ Diretor Municipal da Saúde Pública/ Diretor Municipal de Assuntos Legislativos/ Diretor Municipal de Assuntos Técnicos de Engenharia/ Diretor Municipal de Cultura/ Diretor Municipal de Finanças/ Diretor Municipal de Turismo.

Valor: R$ 5.789,72

Sub-Procurador Geral do Município.

Valor: R$ 8.858,85

Procurador Geral do Município.

- Quanto aos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, pertinentes ao magistério, a remuneração é em conformidade com o Anexo II-A da Lei Complementar Nº 056/2020

C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – EM EXTINÇÃO, AINDA OCUPADOS:

Referencia: 35 – Valor: R$ 1.100,00

Auxiliar de Estoquista/ Coordenador de Faturamento do SUS/ Operário “A”/ Operário “C”/ Vigia “A”.

Referencia: 36 – Valor: R$ 1.100,00

Administrador de Creche “A”/ Agente de Serviços Especial de Serviços Público.

Referencia: 38 – Valor: R$ 1.100,00

Auxiliar de Contabilidade/ Escriturário “A”.

Referencia: 39 – Valor: R$ 1.100,00

Escriturário “B”.

Referencia: 40 – Valor: R$ 1.100,00

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Escriturário “C”

Referencia: 44 – Valor: R$ 1.143,47

Pedreiro “A”.

Referencia: 48 – Valor: R$ 1.191,17

Fiscal de Obras “A”/ Topógrafo.

Referencia: 49 – Valor: R$ 1.232,07

Fiscal do Comércio “B”.

Referencia: 50 – Valor: R$ 1.271,59

Guarda Auxiliar/ Orientador de Laboratório de Informática.

Referencia: 52 – Valor: R$ 1.360,17

Agente Administrativo do Pessoal.

Referencia: 53 – Valor: R$ 1.402,42

Coordenador de Assuntos Cartorários/ Motorista “A”.

Referencia: 55 – Valor: R$ 1.649,11

Motorista “B”.

Referencia: 57 – Valor: R$ 2.018,45

Operador de Máquina Esteira/ Operador de Motoniveladora/ Operador de Pá Carregadeira.

Remuneração: Anexo I – Lei Complementar Nº 056/2020

Professor I – Educação Infantil/ Pajem

D) ESTATUTÁRIOS – INATIVOS:

Referencia: 36 – Valor: R$ 1.100,00

Atendente de Enfermagem G.I/ Encarregado de Seção G.IV.

Referencia: 41 – Valor: R$ R$ 1.105,32

Encarregado de Departamento G.IV.

Referencia: 48 – Valor: R$ 1.191,17

Secretária Administrativa G.I.

Referencia: 51 – Valor: R$ 1.312,47

Encarregado de Divisão G.IV/ Supervisor G.IV.

Referencia: 52 – Valor: R$ 1.360,17

Assistente de Divisão G.I

Referencia: 56 – Valor: R$ 1.771,77

Motorista “C” G.IV/ Operador de Máquina Proc. Contábil G.IV.

E) SUBSIDIOS:

Prefeito Valor: R$ 16.000,00

Vice Prefeito Valor: R$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 16/01/2022

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE – CÓD. 101)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	D	A	B	D	D	C	A	B	B	B	D	A	B	C	D

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS – CÓD. 102)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	C	A	C	C	A	D	B	B	A	B	B	D	C	B	A

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ESPECIAL – CÓD. 103)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	A	D	B	C	A	C	D	B	D	B	D	C	A	B	D

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓD. 104)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	C	B	C	B	D	B	B	D	C	B	A	C	A	D	C

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA – CÓD. 105)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	D	A	B	C	B	D	D	A	B	C	D	C	C	A	D

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA – CÓD. 106)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	C	B	A	B	D	A	B	D	B	C	A	C	A	D	C

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS – CÓD. 107)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	B	B	A	D	C	C	B	C	C	D	A	D	A	A	D

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LIBRAS – CÓD. 108)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	B	B	A	D	A	C	B	D	A	D	C	C	C	B	A

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LINGUA PORTUGUESA – CÓD. 109)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	D	D	A	C	B	B	B	C	A	B	B	C	A	D	D

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA – CÓD. 110)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	A	A	C	B	B	D	B	C	D	A	C	A	C	D	A

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MUSICA – CÓD. 111)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	B	A	C	D	C	D	B	C	B	A	B	C	B	A	A

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (POLIVALENTE – CÓD. 112)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	B	D	C	B	A	C	D	C	B	C	A	D	B	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE – CÓD. 212)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	C	B	D	B	B	C	A	A	A	D	B	C	B	D	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE – CÓD. 312)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	B	D	C	B	C	D	A	D	A	C	C	B	C	B	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (ARTE – CÓD. 401)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	B	C	D	A	A	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (CIÊNCIAS – CÓD. 402)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	A	D	B	D	D	B	C	C	C	B	A	C	C	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (EDUCAÇÃO ESPECIAL – CÓD. 403)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	B	A	C	D	D	B	A	C	B	C	A	B	C	D	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓD. 404)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	A	C	D	B	B	A	B	C	C	D	A	D	A	B	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (GEOGRAFIA – CÓD. 405)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	A	D	C	B	A	C	B	A	C	C	A	D	B	A	B

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (HISTÓRIA – CÓD. 406)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	D	B	A	D	D	B	D	A	B	A	C	C	C	D	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (INGLÊS – CÓD. 407)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	C	B	D	D	A	A	D	C	C	B	A	D	B	A	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (LIBRAS – CÓD. 408)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	A	C	C	D	B	C	C	A	D	D	B	A	C	D	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (LÍNGUA PORTUGUESA – CÓD. 409)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	C	B	C	B	A	B	B	D	D	D	A	A	B	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (MATEMÁTICA – CÓD. 410)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	B	C	C	A	C	D	A	A	D	A	D	C	C	D	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (MÚSICA – CÓD - 411)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	C	C	A	D	A	B	D	C	C	B	B	A	D	A	C

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CÓD. 500)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
D	D	C	B	D	A	D	B	A	C	B	A	C	D	B	A
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
C	C	B	B	B	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	D

PSICOLOGO EDUCACIONAL (CÓD. 600)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	B	B	A	C	C	A	A	C	D	D	B	B	A	D	B	C

PSICOPEDAGOGO (CÓD. 700)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	A	D	A	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	B	A	C	B	A	B	C	D	D	D	B	D	B	C	D	A

Mongaguá, 17 de janeiro de 2022